



**Ata da Segunda Sessão Extraordinária Fora do Primeiro Período Ordinário, da Câmara Municipal de Parelhas – RN, Vereador Hélio Clóvis de Medeiros, realizada no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e um às nove horas e trinta minutos.**

**Presidente: Alyson Wagner de Oliveira**  
**Secretário: Evaneide Araújo de Souza Mendonça**

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Parelhas-RN, Vereador Hélio Clóvis de Medeiros, sito à Praça Arnaldo Bezerra, 82 Centro, estando presentes os senhores vereadores: Alyson Wagner de Oliveira, Romisélia Araújo Santos Silva, João Dantas Filho, Zenilda Salústio da Costa Montenegro Bezerra, Wellington Araújo Silva, Messias Medeiros, Felisberto do Nascimento Silva, Ildécio de Oliveira, Evaneide Araújo de Souza Mendonça, Josivan Alves Pereira e Francicleide Maria de Souza. O Senhor Presidente declarou a abertura dos trabalhos dando boas-vindas a todos os edis e colocando em votação a Ata da Sessão Extraordinária anterior do dia primeiro de fevereiro de 2021. A Ata foi aprovada com ressalvas do vereador Wellington Araújo: A ordem do dia não foi dispensada na outra sessão como constava em Ata. O ofício justificando a urgência urgentíssima foi enviado, o que não foi enviado foi o ofício que justificaria o porquê da urgência urgentíssima da votação dos projetos. O projeto de Lei do Executivo N°002/2021 de 28 de Janeiro de 2021 - Institui a política municipal de saneamento básico de Parelhas-RN e dá outras providências, votado na sessão anterior foi devolvido não só pelo erro de redação mas também pelo pedido feito pelo vereador Wellington Araújo, este sendo assim atendido pelo Presidente da Casa. Na discussão sobre o projeto de Lei 004/2021 de 01 de fevereiro de 2021 - Fixa o valor para pagamento de obrigações de pequeno valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do ART. 100, parágrafo 3º e 4º da Constituição Federal, na fala do vereador Wellington Araújo: "... desrespeito ao ART. 20 do regimento interno..." o mesmo faz uma correção, ele se referiu ao ART. 120 e não ao 20 como constado na Ata anterior. Na redação o Projeto de lei complementar 002/2021, de 28 de janeiro, está escrito inciso 1 (um), onde na verdade deveria estar escrito: inciso I (primeiro). Na discussão sobre o Projeto de Lei Complementar de 002/2021, de 28 de Janeiro de 2021 – Revoga o artigo 83, inciso I, artigo 84 e 87 da subseção um, do estatuto do servidor, no qual institui a gratificação de função através da lei complementar de número 043/2012, o vereador justifica que a redação do projeto estava correta, o inconveniente seria a forma como o projeto ele foi redigido, que caso aprovado retiraria o direito dos servidores. Finalizando suas ressalvas, o vereador Wellington Araújo solicita que conste em Ata a decisão favorável do Presidente da casa sobre as ressalvas feitas em relação a Ata da sessão anterior. Assim sendo, o Presidente da Casa autorizou a constatação em Ata da penúltima ressalva feita pelo vereador Wellington, mas justificando que o referido Projeto foi retirado de discussão por ser inconstitucional. Após a votação da Ata anterior, o senhor presidente autoriza o secretário



da casa a fazer a leitura da **Ordem do Dia**: Projeto de Lei N° 005/2021 – Institui a política de saneamento básico de Parelhas – RN e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar 004/2021 – Institui o programa de recuperação de créditos fiscais – Refis, no município de Parelhas – RN. Projeto de Lei Complementar 005/2021, de 08 de fevereiro de 2021 – Revoga o artigo 83, inciso I, bem como os ARTS. 84 e 87 do estatuto dos servidores públicos de Parelhas, que tratam da retribuição pelo exercício de chefia, função de direção e assessoramento, instituída pela Lei Complementar de N° 083, de 30 de março de 2012. Projeto de Lei Complementar 006/2021 – Reformula a estrutura administrativa organizacional do município de Parelhas, dispõe sobre cargos comissionados e efetivos da administração pública municipal e dá outras providências. Assim sendo, o senhor presidente coloca em votação o ofício vindo do Executivo que solicita a apreciação dos projetos enviados a casa em caráter de urgência urgentíssima. O vereador **WELLINGTON ARAÚJO**: deu início as discussões e solicitou que constasse em Ata o seu questionamento sobre a urgência urgentíssima dos projetos: 004/2021, 005/2021 e 006/2021. A vereadora **ROMISÉLIA ARAÚJO**: deu início ao seu pronunciamento falando que em gestões anteriores os legisladores da casa votaram diversos projetos que não tinham caráter de urgência e que vinham sem justificativa e o líder do prefeito justificou na hora da sessão. Frisou também que todos projetos que ali estavam para serem discutidos eram de sua importância, por se tratarem das finanças do município e fornecimentos de serviços básico. O vereador **ALYSON WAGNER**: dando início ao seu pronunciamento, também frisou a importância e a urgência de todos os projetos, que seriam necessários para que o município caminhasse e que necessitavam ser avaliados pela casa. O vereador **FELISBERTO DO NASCIMENTO**: deu início ao seu pronunciamento, falando da importância da apreciação de todos os projetos vindo do executivo, e que se fosse feita uma política diferente sem perder tempo falando sobre políticas passadas. Feitas as cabíveis discussões, o senhor presidente decretou aberta a votação o ofício vindo do executivo. O edil Wellington Araújo solicitou que constasse em Ata o seu voto favorável, mas somente pelo fato de que havia o projeto de Lei do Executivo N°002/2021 de 28 de Janeiro de 2021 - Institui a política municipal de saneamento básico de Parelhas-RN, para que fosse apreciado e votado. Sendo assim, o ofício foi aprovado por unanimidade com ressalvas do edil Wellington Araújo. O senhor presidente abre então para única discussão e votação o **PROJETO DE LEI N° 005/2021 – INSTITUI A POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO DA CIDADE DE PARELHAS**. A vereadora **ROMISÉLIA ARAÚJO**: inicia as discussões frisando que este projeto pago pelos cofres públicos no valor de cerca de R\$ 190.000,00, é do povo e não pode se apropriar do mesmo. Destaca também a importância do projeto para o município. O vereador **JOSIVAN ALVES**: iniciou seu discurso também frisando a importância do projeto, o mesmo relatou a sua vivência, sofrimento e desgaste por falta de saneamento básico no bairro São Sebastião, onde o mesmo reside, e nos demais bairros esquecidos da cidade. O vereador **WELLINGTON ARAÚJO**: frisou em seu discurso a discussão



árdua e dura que é este projeto, mas que é de suma importância para a população. Fala também da responsabilidade da empresa que redigiu o projeto e que o preço foi excelente, conseguido através de licitação. O vereador **FELISBERTO DO NASCIMENTO**: também discursou e fala da sua vivência e conhecimento do caos causado pela falta de saneamento básico nos bairros esquecidos, como: Cruz do Monte. O vereador firma seu compromisso com a população ao garantir vigiar se o projeto realmente está sendo bem executado. O vereador **ALYSON WAGNER**: em seu discurso, recorda que este projeto já devia ter sido votado e executado, mas que por erros de redação isto não foi possível. E que a aprovação do mesmo é necessária, pois se torna um dos passos para se resolver o problema de saneamento básico na cidade. A vereadora **ZENILDA SALÚSTIO**: fala sobre a inclusão do bairro José Clóvis no projeto, pois na época de criação do projeto o mesmo não existia. O vereador **MESSIAS MEDEIROS**: fala em seu discurso o também compromisso de vigiar para que a população seja contemplada com o projeto de forma íntegra. A vereadora **EVANEIDE ARAÚJO**: enfatiza que o projeto mandado pelo executivo não foi um plágio, pois, sendo pago pelo povo não pertence a ninguém, somente ao povo. Pós discussões, o projeto foi colocado em votação pelo senhor presidente da casa, e o projeto foi aprovado por unanimidade, sendo 11 votos favoráveis e 0 votos contra. O senhor presidente abre para única discussão e votação para o segundo projeto do dia: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2021 – INTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, NO MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN**. A vereadora **EVANEIDE ARAÚJO**: inicia a discussão sobre o projeto, ressaltando a importância do projeto, trazendo dados sobre o déficit do IPTU e de alvarás, dos anos de 2017 até 2020. Fala também que o projeto atual é mais fomentado do que o projeto apresentado em 2017, e que o mesmo inova fazendo com que os contribuintes quitem suas dívidas. O vereador **JOSIVAN ALVES**: evidencia em seu discurso a importância do projeto e da oportunidade que o município está fornecendo para que o cidadão possa cumprir o seu papel e quite suas dívidas. O vereador **FELISBERTO DO NASCIMENTO**: inicia seu discurso reconhecendo a importância que existe na arrecadação do IPTU. E firma seu mandato proporcionando o que a administração necessitar para que se possa ter condições de melhorar o município. Entretanto, apesar da importância do projeto, o mesmo identifica um erro de redação no ART. 12º, e faz um chamamento para isso. O vereador **WELLINGTON ARAÚJO**: iniciando seu discurso também faz um chamamento para o erro de redação no ART. 2º, parágrafo único. O mesmo solicita ainda o cuidado do poder Executivo ao revisar a redação dos projetos antes de enviar para a casa. Assim sendo, o senhor presidente consulta e abre votação ao plenário sobre a devolução do projeto para que sejam feitas as devidas correções, o que foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a sessão, o presidente da casa abre discussão para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 – REVOGA O ARTIGO 83, INCISO I, BEM COMO OS ARTS. 84 E 87 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARELHAS, QUE**



**TRATAM DA RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CHEFIA, FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, INTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 083, DE 30 DE MARÇO DE 2012.** O vereador **WELLINGTON ARAÚJO**: enfatiza em seu discurso sobre a retirada de direitos dos servidores. Questiona também o choque de informações, pois este projeto sendo aprovado retira gratificações dos servidores e no projeto seguinte a ser votado, aprova ter certas gratificações, no seu ver entendendo que não há necessidade então de se tirar gratificações. A vereadora **ROMISÉLIA ARAÚJO**: enfatiza em seu discurso que a retirada deste tipo de gratificação é uma recomendação enviada pelo ministério público. O vereador **FELISBERTO DO NASCIMENTO**: frisa sua dúvida sobre a revogação das gratificações. A vereadora **FRANCICLEIDE MARIA**: ao iniciar seu pronunciamento compartilha ter a mesma dúvida do edil Felisberto do Nascimento. Enfatizando que não existe uma recomendação de revogação do ART. 83, inciso 1º, somente para a revogação do ART. 87. O vereador **ALYSON WAGNER**: ao iniciar seu pronunciamento na discussão do referido projeto, explica o objetivo do projeto, exemplificando para que fique mais claro o que se está revogando. O mesmo afirma que não concorda e o ART. então é considerado inconstitucional e que o mesmo retira direitos de outros, pois um montante de dinheiro está sendo concentrado na mãos de poucas pessoas, o que inviabiliza a gestão, o mesmo justifica que não é justo receber por uma função que não se é mais executada só porque já se pertenceu a ela. Após a discussão, o senhor presidente abre a votação para o projeto, que é então aprovado por 8 votos favoráveis e 3 contrários. OBS: O edil Felisberto do Nascimento solicitou que conste em ata seu voto favorável, justificando que o ART. 87 tem que ser de ser revogado por também não concordar com que alguém continue recebendo por uma função que não se exerce mais. O edil Wellington Araújo postula que conste em Ata o ferimento do ART. 123, parágrafo 1º, pelo projeto ter sido discutido em única discussão. O edil Alyson Wagner solicita que conste em Ata que o projeto estava em posse dos vereadores desde 2 dias atrás, então se existia a preocupação por parte de alguns legisladores sobre a constitucionalidade do projeto a procuradoria da câmara estava disponível para ser consultada. Com relação a discussão em 1º e 2º dos projetos de lei, o regimento interno não é claro sobre esta obrigatoriedade. E com relação a discussão de artigo por artigo questionada pelo vereador Wellington Araújo, o edil justifica que não se sabe porque isso está sendo cobrado agora se nos 4 anos anteriores isso não existiu. Pela segunda vez o edil Wellington Araújo, desta vez na integra solicita que sua fala seja constada em Ata: "Questão de ordem baseado no ART. 88, parágrafo 1º. O ART. 88 diz o seguinte: a explicação pessoal e destinada a manifestação do presidente sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato podendo facultar a palavra os vereadores para opinar sobre o assunto tratado, parágrafo 1º: poderá também, qualquer vereador, solicitar a palavra ao senhor presidente de explicação pessoal complementar ou pedir maiores detalhes do assunto tratado devendo solicitar a palavra pela ordem. Então senhor presidente eu pedi pela ordem, baseada no artigo. Se vossa excelência for dirigir



os trabalhos desta casa pensando no que aconteceu no passado e tentando retrucar as atitudes, vossa excelência não vai caminhar bem nessa presidência, vossa excelência está caminhando mais pelo lado de situação, de defender a gestão, do que mesmo defender o poder, quando vossa excelência fere o regimento interno, vou repetir: fere o regimento interno, o seu artigo 120, parágrafo 1º, não tem essa de sessão extraordinária não, o regimento é claro, quando o regimento não é claro, aí vossa excelência pedia a opinião do plenário e o plenário decidia se ia ser em única discussão ou não, mas o regimento é claro: todo projeto de resolução e de lei, tem que passar por duas discussões e nós estamos discutindo projetos de lei. Então senhor presidente eu peço a vossa excelência que quando começar o período ordinário vossa excelência realmente presida a casa de forma independente, esqueça o tempo que vossa excelência foi vereador, vossa excelência é vereador, mas acima de vereador, vossa excelência é presidente da casa, e a atitude que vossa excelência está tomando enquanto nessa é arbitrária, desrespeito ao regimento interno e favorece o executivo, então não está existindo independência. Ou vossa excelência adota a postura de presidente para defender o poder legislativo e "esquece" que vossa excelência é vereador, ou isso irá acarretar problemas. Nobre vereador Humberto, quando assumiu a presidência dessa casa fez um trabalho brilhante de independência, e veja que o nobre vereador Humberto tem experiência de mandatos, mas ele sabia que quando senta nessa cadeira nós somos presidentes da casa, não somos vereadores do lado do prefeito ou da oposição não, então senhor presidente, a questão de ordem é justamente para isso: explicação. O vereador tem direito de pedir parecer jurídico a casa, é um direito que assiste qualquer um. Quando o projeto de saneamento básico foi devolvido lá em 2020, o senhor só fez o chamamento na sessão e quantos dias o projeto estava na casa? Mais de 8 dias. Então gostaria que vossa excelência se situasse, porque sempre que se questiona vossa excelência vem com uma resposta: é porque na gestão passada fizemos isso. Vossa excelência é o presidente, estude o regimento interno e veja quais são as atribuições do presidente porque nessas duas sessões vossa excelência está usando o rolo compressor e desrespeitando o regimento interno e desrespeitar o regimento interno senhor presidente, cabe recurso. Aí vossa excelência diz: ah, mas eu tenho a maioria da casa. Tem, pode até usar o rolo compressor, mas não é bom, não demonstra independência, então senhor presidente eu estou chamando a atenção de vossa excelência, não fique com raiva não. É porque vossa excelência é inteligente, é estudioso, sabe o que está fazendo e o que está cometendo." O presidente da casa então abre para única discussão e votação o último projeto desta sessão a ser apreciado pela casa: **PROJETO DE LEI COMPLETAR Nº 006/2021 – REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, DISPÕE SOBRE CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O vereador **WELLINGTON ARAÚJO**: inicia a discussão questionando o porquê novamente o projeto será em única discussão. Prosseguindo, alerta para um erro de redação no inciso 10º, do



ART. 3º. Faz também um chamamento para o ferimento do ART. 35º da lei orgânica do município e do ART. 29 da Constituição Federal e sugere a devolução do projeto ao executivo para as devidas correções. Apesar, do reconhecimento do presidente acerca da devolução do projeto para as devidas correções, o projeto continua em discussão, com a palavra da vereadora **ROMISÉLIA ARAÚJO**: iniciando seu discurso ela pauta que deve ser feita uma apreciação do projeto, pois deve-se avaliar a economia que o município irá garantir nos cofres públicos. Sendo assim, o presidente da casa coloca em votação a devolução do projeto ao Executivo, desta forma sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão.

**ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA**  
Presidente

**EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA**  
Secretário